

DECRETO Nº 4.100, de 24 de setembro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-86.929,26 (oitenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

FAZENDA

1.05.0.04.123.001 31901600

010000

3.000,00

6.2305

SECRETARIA MUN.

DE SERVIÇOS

PÚBLICOS

1.08.0.04.122.001 31909400	010000	1.200,00
----------------------------	--------	----------

6.2308

1.08.0.04.122.001 33903000	010000	11.600,00
----------------------------	--------	-----------

6.2308

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ESPORTES

1.09.0.27.812.000 33903000	010000	15.000,00
----------------------------	--------	-----------

9.2406

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

AGRICULTURA

1.12.0.20.122.000 31909400	010000	54,10
----------------------------	--------	-------

4.2312

SECRETARIA

MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE

1.14.0.17.542.001 33903900	010000	12.400,00
----------------------------	--------	-----------

1.2417

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

OBRAS E URBANISMO

1.16.0.15.122.001 31901100	010000	28.000,00
----------------------------	--------	-----------

6.2318

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

GOVERNO

1.02.0.04.122.001 33909200	010000	7.650,00
----------------------------	--------	----------

6.2301

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	1.18.0.26.122.001 31909300	010000	7.465,16
6.2322			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.19.0.12.361.001 44905200	011518	560,00
2.1340			
TOTAL			86.929,26

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.02.0.04.122.001 33903600	010000	7.650,00
6.2301			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.05.0.04.123.001 31901100	010000	3.000,00
6.2305			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			

D4100Categoria: Decretos 2014

1.08.0.04.122.001 33901400	010000	12.800,00
6.2308		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ESPORTES		
1.09.0.27.241.000 33903000	010000	5.000,00
9.2405		
1.09.0.27.812.000 44905200	010000	10.000,00
9.1343		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
AGRICULTURA		
1.12.0.20.122.000 33903000	010000	54,10
4.2312		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE MEIO		
AMBIENTE		
1.14.0.15.541.001 33903000	010000	12.400,00
1.1347		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.451.000 44905100	010000	28.000,00
6.1358		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
DESENVOLVIMENTO		
ECONÔMICO		
1.17.0.04.122.001 44905100	010000	7.465,16
6.2321		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 33903900	011518	560,00
2.1340		
TOTAL		
		86.929,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de setembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal